



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**CONTRATO Nº 306/2019**

**"CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA CARLOS ALBERTO TRISTÃO DOS SANTOS - ME".**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **CARLOS ALBERTO TRISTÃO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.995.266/0001-06, com sede no Município de Osório/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 900, Bairro Centro, Loja 01, CEP: 95.520-000, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO TRISTÃO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 581.647.310-72, RG/SSP/RS nº 9048133137, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação de palco de pequeno, médio e médio-grande porte, destinados à execução de eventos do Município Balneário Pinhal/RS, conforme segue:

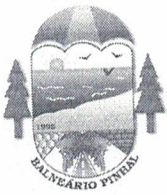
Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor unitário	Valor Total
01	10	Diária	<b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> - 02 caixas amplificadas min 300W; - 01 mesa digital min. 12 canais; - 02 microfones mod. SM58 ou similar com fio; - 01 microfones mod. SM58 ou similar sem fio; - 02 caixas monitoras (retorno) Min. 250W Amplificada; - cabeamento e conexões necessários; - pedestais e suportes necessários para microfone.	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
02	21	Diária	<b>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> - 01 mesa digital de 32 canais; - 01 crossover digital; - 01 equalizador 31 banda PA; - 06 caixas de grave; - 06 caixas de medio-grave; - 06 caixas monitoras (retorno) min. 250W; - 12 microfones mod. SM57/58 ou similar com fio; - 02 microfones mod. SM58 ou similar sem fio; - 01 cubo para baixo min. 800W; - 01 cubo para guitarra min. 250W; - 01 corpo de bateria completa; - 06 direct box; - 01 caixa de sub-bateria; - 02 retornos de bateria; - 01 side full estereo com 02 caixas de sub e 02 caixas de 2vias;	R\$ 2.800,00	R\$ 58.800,00



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 02 mini brute para iluminação;</li><li>- 01 mesa de luz digital;</li><li>- 12 canhões de LED 64 3W;</li><li>- 04 moving head 575W;</li><li>- 01 multi cabo 32 vias;</li><li>- 01 gride de Q30 para iluminação min. 60mt;</li><li>- 01 caixa de AC main power com cabo de 3x10mm min. 60Mt;</li><li>- 02 máquinas de fumaça;</li><li>- microfonia necessária para bateria;</li><li>- cabeamento e conexões necessários;</li><li>- pedestais e suportes necessários para microfones;</li><li>- técnico para iluminação;</li><li>- técnico de monitor (P.A.).</li></ul>		
03	23	Diária	<p style="text-align: center;"><b>SONORIZAÇÃO DE MEDIO-GRANDE PORTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 mesas digitais de 48 canais;</li><li>- 01 crossover digital;</li><li>- 01 equalizador 31 banda PA;</li><li>- 06 caixas de grave;</li><li>- 06 caixas de medio-grave;</li><li>- 16 caixas de som para sistema line array;</li><li>- 08 caixas monitoras (retorno) min. 250W;</li><li>- 01 side full estereo com 02 caixas de sub e 02 caixas de 2vias;</li><li>- 01 conjunto de rack amplificadores para as caixas de som;</li><li>- 12 microfones mod. SM57/58 ou similar com fio;</li><li>- 02 microfones mod. SM58 ou similar sem fio;</li><li>- 01 cubo para baixo min. 800W;</li><li>- 02 cubos para guitarra min. 250W;</li><li>- 01 corpo de bateria completa;</li><li>- 08 direct box;</li><li>- 01 caixa de sub-bateria;</li><li>- 02 retornos de bateria;</li><li>- 06 mini brutes para iluminação;</li><li>- 24 canhões de LED 64 3W;</li><li>- 16 moving head 575W;</li><li>- 01 mesa de luz digital;</li><li>- 01 multi cabo 56 vias;</li><li>- 01 gride de Q30 para iluminação min. 100mt;</li><li>- 02 caixas de AC main power com cabo de 3x10mm min. 60Mt;</li><li>- 02 máquinas de fumaça;</li><li>- microfonia necessária para bateria;</li><li>- cabeamento e conexões necessários;</li><li>- pedestais e suportes necessários para microfones;</li><li>- técnico para iluminação;</li><li>- técnico de monitor;</li><li>- técnico de P.A.</li></ul>	R\$ 3.250,00	R\$ 74.750,00
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 142.550,00</b>





**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**SEGUNDA: DO FUNDAMENTO**

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 115/2019, constituindo-se documentos vinculados a este Contrato - dele fazendo parte integral - todos os documentos que integram a Dispensa de Licitação nº 033/2019, com base no artigo 24 - inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

**TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 142.550,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo que os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, de acordo com a execução do objeto, após dado o recebimento pela Secretaria solicitante e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

**QUARTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A execução dos serviços deverá ser conforme as necessidades da Secretaria solicitante, a contar da emissão do empenho de itens/quantidades e locais.

§ 1º- o prazo de validade do contrato é de 21 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020, ou enquanto persistir Suspensão do Processo Licitatório nº 070/2019, Pregão Presencial nº 013/2019.

**QUINTA: DAS PENALIDADES**

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

5.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

**SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

**SÉTIMA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**0901 23 695 0134 2037 339039 00000000 0001 - 16110.1**

**OITAVA: DA RESCISÃO**

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no Processo de Dispensa de que lhe corresponde.



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**DÉCIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

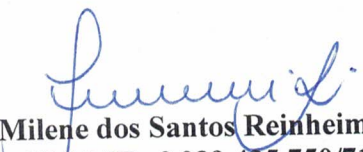
Balneário Pinhal/RS, 21 de dezembro de 2019.


  
**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**

  
**CARLOS ALBERTO TRISTÃO DOS SANTOS - ME**  
**CONTRATADA**

  
**RODRIGO FIGUEIRO LEAL**  
**SECRETÁRIO MUNIC. DE IND. COM. AGRIC. PESCA, TURISMO E DESPORTO**

**Testemunhas:**

  
**Milene dos Santos Reinheimer**  
**CIC/MF n° 039.435.750/71**  
**CI/SSP/RS n° 1106451171**

  
**Neuzá Araujo dos Santos**  
**CIC/MF n° 783.104.580/53**  
**CI/SSP/RS n° 9064649792**